

Biodemocracia: uma leitura a partir da decolonialidade do saber

Biodemocracy: a reading from the decoloniality of knowledge

Liton Lanes Pilau Sobrinho*

Nara Suzana Stainr Pires**

Resumo: O presente estudo apresenta a decolonialidade em uma esfera crítica da epistemologia eurocêntrica e, por conseguinte, dos discursos coloniais, à manifestação de diferentes saberes além-fronteiras, sinalizando a superação de paradigmas já esgotados. Nesse contexto, emerge o debate acerca da necessidade de resgatar a relação de fraternidade e o respeito existentes entre as sociedades humanas e o meio ambiente natural. Diante dessa perspectiva, indaga-se: A biodemocracia seria uma leitura da decolonialidade do saber? A resposta para os desdobramentos terá argumentação sobre o conjunto de práticas representacionais que participam

* Professor nos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Professor no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo (UPF). Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Sevilha (US) Espanha. Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Bacharel em Direito pela Universidade de Cruz Alta (Unicruz). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Internacional Ambiental e Direito Constitucional, atuando, principalmente, nos seguintes temas: direito à saúde, consumidor.

** Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com pesquisa sobre Cidadania Planetária e Meio Ambiente. Mestre em Direito Constitucional Contemporâneo pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), com pesquisa sobre Cidadania e Educação. Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (Unifra). Pós-Graduada em Direito Tributário pela Universidade do Estado e Região do Pantanal (MT-Uniderp). Pós-Graduada em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera. Advogada. Diretora da Estácio Polo Santa Maria. Tem experiência na área de Direito, na graduação e pós-graduação, com ênfase em Direitos Humanos sob a Perspectiva Constitucional, Direito Penal e Administrativo, onde desenvolve várias pesquisas. Integra a condição de pesquisadora no grupo “Direito Planetário, Meio Ambiente e Globalização”, coordenado pelo Prof. Dr. Rogério S. Portanova. Compõe o corpo de pareceristas da revista *Disciplinarum Scientia* da Unifra, revista *Direitos Emergentes na Sociedade Global* da UFSM e da revista *Eletrônica do Curso de Direito* da UFSM. E-mail: narapires@piresadv.com.br

da produção de percepções do mundo, o domínio do capitalismo sobre a natureza, a desmistificação das verdades emergentes que ocultam a submissão e exploração dos seres humanos e da natureza. Como balizador do estudo, se empregam doutrinas no campo da Teoria Decolonial para que se possa, interdisciplinarmente, construir uma nova *ágora* comum que poderá avançar à própria teoria. Para tal, utiliza-se a metodologia sistêmica mediante análise predominantemente bibliográfica e documental no que se refere ao tema proposto.

Palavras-chave: Biodemocracia. Decolonialidade. Sociedades humanas. Teoria Decolonial.

Introdução

Este estudo é resultado recente e também preliminar de uma aproximação entre variáveis que permeiam a questão socioambiental como a democracia, a biodemocracia, a fraternidade e a Teoria da Decolonialidade eurocêntrica, bem como novos desafios desse cenário histórico-cultural.

No decorrer das últimas décadas, o planeta Terra ampliou, consideravelmente, a percepção de um mundo novo, especialmente nas mudanças extraordinárias moldadas pelas estruturas sociais, econômicas, tecnológicas ou culturais, o qual se indicou como globalização. Todavia, tal processo de globalização conseguiu um grau de complexidade que desencadeou outros fenômenos imprevistos e, por vez, inovadores. Dentro dessa conjuntura, destaca-se a decolonialidade, ganhando força de defensores doutrinários, difundindo-se na América Latina.

A decolonialidade aborda uma esfera crítica da epistemologia eurocêntrica e, por conseguinte, dos discursos coloniais, à manifestação de diferentes saberes além-fronteiras, sinalizando a superação de paradigmas já esgotados. Nesse contexto, emerge o debate acerca da necessidade de resgatar a relação de fraternidade como princípio jurídico e o respeito existente entre as sociedades humanas e o meio ambiente natural. Diante dessa perspectiva indaga-se: A biodemocracia seria uma leitura da decolonialidade do saber? A resposta para os desdobramentos terá argumentação sobre o conjunto de práticas representacionais que participa da produção de percepções do mundo, o domínio do capitalismo sobre a natureza, a desmistificação das verdades emergentes que ocultam a submissão e exploração dos seres humanos e da natureza. O estudo favorece a experiência jurídica latino-americana, lançando os aspectos com relevância e sua utilização, bem como as reflexões a respeito da temática

aqui desenvolvida. Afinal, refletir e cotejar a qualidade colonial são o assunto inicial dessas correntes.

A partir dessa problematização, utiliza-se, como base metodológica, a pesquisa sistêmica mediante análise predominantemente bibliográfica e documental, permitindo que se constitua uma produtiva discussão científica e interdisciplinar, no tratamento de problemas socioambientais. A abordagem e a teoria de bases utilizadas são complexas, nas quais, o diálogo entre as diversas áreas do saber, como Direito Socioambiental, decolonialidade e democracia, faz com que se entrelacem.

A partir da metodologia empregada, dividiu-se o artigo em dois tópicos: no primeiro, são apresentados alguns aspectos relevantes sobre meio ambiente e a Teoria Decolonial em face do meio ambiente globalizado com o desígnio de averiguar o empenho cooperativo através de uma responsabilidade coletivo-efetiva, tendo em vista o conjunto de práticas representacionais que participam da produção de percepções do mundo; o domínio do capitalismo sobre a natureza; a desmistificação das verdades emergentes que ocultam a submissão e exploração dos seres humanos e da natureza. No segundo ponto, a análise das perspectivas sobre biodemocracia, amplia as percepções caracterizadas em relação ao compromisso de todos em razão do meio ambiente, dadas as alternativas propostas como as concepções contra-hegemônicas.

Com isso, justifica-se a escolha do marco teórico inicial do meio ambiente e a Teoria da Decolonialidade para orientar o estudo de cada uma dessas vertentes, relacionando-as, a fim de responder à problemática de pesquisa.

Noções relevantes sobre meio ambiente e a Teoria da Decolonialidade

Com as mudanças consideráveis ocorridas nas últimas décadas, a Terra ampliou sua percepção de um mundo novo, ante o fenômeno denominado globalização. Nesse cenário, é imprescindível que se pormenorizem algumas questões socioambientais relevantes.

Questões socioambientais ante o capitalismo

Todavia, tal processo de globalização conseguiu um grau de complexidade que desencadeou outros fenômenos imprevistos e inovadores.

A partir da década de 70, o modelo de capitalismo, baseado no contrato social entre capital e trabalho, atinge seus limites conceituais. (CAPRA, 2005, p. 147). Esse modelo caracteriza-se por atividades econômicas globais, pela geração de conhecimentos e pelo processamento de informações inovadoras e principalmente por se encontrar no eixo das redes de fluxos financeiros em tempo real.

O modelo adotado de capitalismo globalizado desencadeou um aumento significativo na pobreza e na desigualdade, não apenas por meio de transformações, mas, sobretudo, pela exclusão. Fatores que alavancaram um maior ganho de capital, impactando fortemente o meio ambiente, são aqueles que representam o capitalismo, pois procuram, continuamente, eliminar qualquer tipo de proteção às legislações ambientais que prejudiquem os lucros.

Lançar esse olhar sobre o meio ambiente nos limites propostos, longe de significar apenas críticas, é, antes de tudo, proteger os seres vivos em todas suas formas. A questão socioambiental constitui uma das mais terríveis dimensões de atenção e análise por parte dos diversos segmentos, grupos e classes sociais que compõem a sociedade contemporânea, para, no mínimo, preservar a manutenção e perpetuação da vida na Terra.

As preocupações decorrem do legítimo medo de sermos extintos e da reflexão sobre a possibilidade de manutenção da vida e do direito à vida, em um Planeta em constante transformação e em profunda crise societária. (LOUREIRO, 2006, p. 11).

Assim, se busca o Direito Ambiental com o escopo de preservar o meio e fomentar a melhoria da vida dos seres pertencentes a ele. O Direito Ambiental e suas conexões estão amparados por deveres de juridicidade e por princípios entre gerações cerceadas dentro da terceira-geração de direitos, passando da observação apenas da esfera individual, para abranger os direitos coletivos, ou seja, de todo um grupo, no caso do Direito Ambiental, de toda a espécie humana.

É conveniente cultivar que os seres vivos e ecossistemas podem chegar a um ponto que se tornem continuamente instáveis, mas, quando isso acontece, eles desaparecem em virtude da seleção natural. (CAPRA, 2005, p. 151). A lógica reside que nos últimos tempos, é prioridade a sobrevivência do homem, que depende da preservação e do cuidado com o meio em que vive, o que causa a inexistência de fronteiras para tratar do assunto e, para tal, necessita de instrumentos de efetividade.

Peculiarmente, a magnitude da inclusão do meio ambiente equilibrado e sua efetiva conservação no Globo consistem em criar projetos que preservem os recursos naturais existentes, que criem novos modelos de desenvolvimento sustentável no País, pois exigem a construção de alternativas de utilização dos recursos, essas orientadas por uma ideia de respeito ambiental, ética, fraternidade e educação ambiental.

A conscientização da sociedade quanto à destruição da natureza, em suas várias instâncias, denota a busca por alternativas inteligentes, rápidas e práticas com a intenção de reduzir o impacto ambiental para a obtenção de um desenvolvimento ecologicamente equilibrado para todo o Planeta. Para que isso ocorra, é necessária a efetiva participação da sociedade, ou seja, a consciência de que somos sujeitos de direitos, cidadãos.

Observa-se que o modelo de capitalismo globalizado é insustentável dos pontos de vista ecológico e social, por isso o ressentimento contra a globalização vem crescendo em todas as partes do mundo. (CAPRA, 2005, p. 167). Nesse significado, como particularidade do sistema, há a necessidade de rever o conjunto de práticas representacionais que participam da produção de concepções de mundo e de seus desdobramentos, numa abundância de temas e questões que problematizam, bem como diferentes e inovadores conceitos, que se encontram sob forte debate e em processo de construção e afirmação.

Assim, se apresenta no esforço de explorar a relação de domínio do capitalismo sobre a natureza; de ajudar a desmistificar as verdades emergentes que escondem a submissão e a exploração dos seres humanos e da natureza. Contornando tudo que está posto, há doutrinadores no campo da Teoria Decolonial que, interdisciplinarmente, constroem um novo conhecimento comum que poderá avançar à própria teoria, aspecto que se passa a produzir.

Teorias sobre decolonialidade em face do meio ambiente

Quando se lança o desafio de investigar o grau de complexidade das questões socioambientais, a natureza tem sido um fator decisivo na construção de identidades latino-americanas, em face da hegemonia da colonização americana ou europeia.

Acompanhando as fundamentais linhas analíticas e interdisciplinares, a decolonialidade trata de uma esfera crítica da epistemologia eurocêntrica

e, por conseguinte, dos discursos coloniais, à emergência de diferentes saberes além-fronteiras. Importante é observar o debate em relação ao capitalismo com o meio ambiente, pois sugere uma redefinição da afinidade entre o Ocidente e os outros.

Fernando Coronil (1999, p. 46) vislumbra ser surpreendente, do ponto de vista da experiência latino-americana, que o crescente campo acadêmico de estudos pós-coloniais, nos centros metropolitanos, se tenha destacado basicamente por trabalhos sobre o colonialismo norte-europeu na Ásia e na África. Em verdade, Fernando Coronil provoca uma discussão sobre as transformações do capitalismo no início de um novo milênio, ao traçar seu discurso sobre a globalização das instituições financeiras e corporações transnacionais na forma de evocar uma força sedutora: o advento de nova era. Sua imagem da globalização traz à mente o sonho de uma humanidade não dividida entre Oriente e Ocidente, Norte e Sul, Europa e outros, ricos e pobres. Como se estivesse animada por um desejo milenar de apagar as cicatrizes de um passado conflitivo ou de fazer com que a história atinja um fim harmonioso, esse discurso promove a crença de que as diversas histórias, geografias e culturas que dividiram a humanidade estão se unindo no cálido abraço da globalização, entendido como um processo progressivo de integração planetária. (1999, p. 46).

Atualmente a própria história demonstra que, desde tempos coloniais, a *periferia* tem sido a fonte principal tanto de riquezas naturais como de trabalho barato. O ponto crucial é que essa situação ainda não deixou de existir como tal e aparece através de condições distintas.

Não se pode negar que, a partir da globalização neoliberal, cresce a obrigatoriedade dos críticos pós-coloniais de provincializar a Europa e de protestar contra sua universalidade. Crítica essa que reconhece seu potencial libertador, abrigada pelo diálogo com ideias nascidas em espaços nos quais se idealizam futuros alternativos para o Planeta.

Há que se registrar que os discursos predominantes da globalização acomodam a ilusão de um mundo homogêneo que investe, constantemente, no progresso. Entretanto, a globalização está decompondo a humanidade e acelerando a destruição da natureza.

Anibal Quijano (1988, p. 98) afirma que a globalização em curso é, em primeiro lugar, a culminação de um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial, e, por conseqüência, implica um

elemento de colonialidade no padrão de poder, hoje, hegemônico. Como alternativa Quijano (p. 99) apresenta um conjunto de elementos demonstráveis que aponta a um conceito de modernidade diferente, que dá conta de um processo histórico específico ao atual sistema-mundo, cuja questão central é a libertação humana como interesse histórico da sociedade e, também, em consequência, seu campo central de conflito.

Enfatiza que começa com a América; desse modo, surge um universo de novas relações materiais e intersubjetivas. Admite-se que o conceito de modernidade dá conta, do mesmo modo, das alterações na dimensão material das relações sociais e, com o fim, as novas práticas sociais implicadas no padrão de poder mundial, capitalista, a concentração do capital e dos assalariados, o novo mercado de capital associado à nova perspectiva sobre o tempo e sobre a história, a centralidade da questão da mudança histórica.

Nessa perspectiva, como experiência e como ideia, requerem, necessariamente, a dessacralização das hierarquias e das autoridades tanto na dimensão material das relações sociais como na sua intersubjetividade; é a dessacralização, a mudança ou o desmantelamento das correspondentes estruturas e instituições. Dessa forma, estabelece-se nova estrutura de relações de produção na experiência histórica do mundo: o capitalismo mundial.

Os teóricos criticam a colonialidade, o que evidencia que, na América Latina, deve-se reiterar que muito avançamos na reunificação epistemológica das culturas, das ciências e das humanidades. Por certo, se nota a seriedade ao se estabelecer um conjunto de prioridades divididas por todos, o qual responda às necessidades da América.

Desse modo, é preciso transpor as percepções eurocentristas, mas, ao longo dos anos, os maiores obstáculos se deram no próprio desenvolvimento da América Latina. Nas palavras de Antônio Carlos Wolkmer (2006, p. 284), houve muito sacrifício na América sofridos pelos europeus, cuja violência derramada na América Latina era, na verdade, acometida por um benefício. Diante disso, os índios, negros ou mestiços eram duplamente culpados por ser inferiores e por recusarem o modo civilizado de vida ou a salvação, enquanto os europeus eram nocentes, pois tudo que fizeram visava a atingir o melhor.

É nessa perspectiva de construção de novo futuro, a partir de questionamentos e críticas dirigidas ao colonialismo em relação à América

Latina, esses dedicados à compreensão da diversidade de realidades (regionais e locais) que a engloba e que nela se prospecta o futuro.

Futuros prospectos é o que se depreende a respeito do discurso pós-colonial, mostando-se bastante perceptível quando fica claro que a América Latina é objeto de estudo e de fonte de conhecimento sobre o (pós-) colonialismo, porém toma um lugar marginal, considerando as políticas ocidentais de conhecimento.

É preciso ir além da concepção simples de meio ambiente e explorar a maneira como a teoria decolonial se difunde; também discernir o modo de pensar como um processo que começou com a constituição da América e do capitalismo colonial moderno e eurocentrado como um novo padrão de poder mundial, e, por consequência, isso implica um elemento de colonialidade no padrão de poder hoje hegemônico, originando problemas em vários setores, em especial, no meio ambiente. É idealizar um meio ambiente equilibrado que propicie a construção de um futuro diferenciado. Emergem, assim, novos paradigmas que não se incorporam ao discurso hegemônico. Logo, se passam as perspectivas sobre a concepção de biodemocracia e seus desdobramentos.

Perspectivas sobre a concepção de biodemocracia e seus desdobramentos

É irrefutável a obrigação de produção de um saber crítico que produza suporte às práticas alternativas de processos sociais contra-hegemônicos. Algumas condições são indicadas por Antônio C. Wolkmer (2010, p. 53), as quais auxiliam na compreensão desse saber como: a fundamentação e a práxis concreta das estruturas emergentes, partindo de referenciais encontrados na própria especificidade das culturas teológica, filosófica e sociopolítica, além de pressupostos para se refletir sobre uma posição crítica na política e no Direito, aquela voltada à vida humana com dignidade e liberdade, a luta do povo por justiça e, especialmente, o reconhecimento dos desiguais como desiguais.

Segundo Antônio C. Wolkmer (2010, p. 72), o inconformismo diante desse estado de coisas é cada vez mais comum entre os produtores de ciência e teorias não dogmáticas, que buscam valores que atendam às demandas locais e dos indivíduos que emergem em categorias sociais de excluídos, que se organizam em classes e associações para praticar um exercício jurídico de construção de novos direitos, que reinventam o modelo

processual-clássico para incorporar particularidades de um novo direito: mais inclusivo, menos burocrático e com foco na produção social e política do nosso tempo.

Por óbvio, se caminha a passos lentos, pois a aplicação, em escala estatal, desse novo pensamento se mostra ainda insuficiente. Descobrir ferramentas para atingir plenamente esse direito é o desafio que os críticos do Direito tradicional-dogmático almejam. A direção para onde aponta a corrente crítica do Direito e que se coaduna com a realidade social de um povo com diferenças culturais definidas pode ser a fraternidade, construída sobre bases caracterizadas para o que se denomina “um novo direito”, estabelecido democraticamente e incorporado à práxis de conscientização/emancipação para uma efetiva cidadania.

Na imprescindibilidade de delimitar marcos para tão amplo objeto deste estudo, opta-se pela dimensão social da cidadania, por se encontrar o meio ambiente (também objeto do mesmo), elencado nos direitos de terceira-dimensão. Assim, como explicitado, a cidadania se desenvolveu no século passado à custa de exclusão, como corrobora Boaventura de Souza Santos (1994, p. 237).

A América Latina é um local de extremas desigualdades. Os contrastes e as diferenças se somam à situação de ricos e pobres que parecem migrar para extremos opostos e, nessa escala de aprofundamento, as injustiças sociais auferem proporções dentro do mundo globalizado.

A importância dessa discussão se dá em um dos grandes desafios contemporâneos: a procura de um ideal para uma sociedade heterogênea, pelo respeito às minorias que não podem ser ignoradas ou eliminadas. Do mesmo modo, é essencial alertar sobre as estratégias de sobrevivência da espécie humana no planeta Terra, onde se apresentam algumas questões quanto aos diversos problemas internacionais socioeconômicos. Dentre esses novos problemas, encontra-se um, em especial, objeto deste estudo.

Apontamentos sobre a biodemocracia

O modelo de democracia implantado, internacionalmente, observa a complexidade da sociedade e a variação dos seus institutos de governo. A democracia pode despontar inúmeras propriedades e ser conferida a distintos atos. Por esse motivo, já foi objeto de questionamentos, que, no momento, não serão apresentados neste trabalho.

Norberto Bobbio (1986, p. 141) sublima a democracia, uma vez que é um governo a favor de muitos, sendo que nele a lei é igual para todos, é um governo de leis e não de homens, no qual “a liberdade é respeitada, seja na vida privada, seja na vida pública”. Notam-se os valores da propriedade e da liberdade como fatores efetivos ao surgimento da democracia na Grécia, sendo a proteção de tais valores a razão de ser do Estado, constituindo esses as principais barreiras a regimes arbitrários. A preocupação com a livre-manifestação de vontade por parte do soberano (povo), embora mensurada de diferentes maneiras ao longo do tempo, revela apenas as constantes da cidadania e da efetiva independência da decisão.

Indiscutivelmente, um dos significados com maior proporção de democracia, de sua finalidade própria como de suas derivações, foi pronunciado por Lincoln: “Governo do povo, pelo povo e para o povo”. Assertiva na qual, conforme Marcus Boeira (2011, p. 24), percebem-se, respectivamente, o fundamento, o funcionamento e a finalidade da democracia.

Giovanni Sartori (1987, p. 44) alude que o povo, na democracia, nunca poderá se deixar definir como uma unidade homogênea, já que conota uma fusão muito mais forte que a permitida pela tradição do Direito natural; “é caracteristicamente romântica e, em consequência, um produto da filosofia do idealismo [...] que legitima muito mais um governo tirânico que uma democracia”. Ainda, recomenda a adoção do princípio da maioria limitada, cuja democracia se traduz em um sistema de governo dinâmico, no qual o governo da maioria é limitado, precisamente, pelos direitos assegurados à minoria, para a conclusão de que “o futuro democrático de uma democracia depende da convertibilidade das maiorias em minorias e, inversamente, das minorias em maiorias”. (p. 44).

O modelo de democracia favorece o capitalismo que, conseqüentemente, ante o novo paradigma convívio – o da visão sistêmica – torna possível o desenvolvimento de outras formas de sobrevivência em consonância com o ambiente complexo. Por certo, todas as situações socioambientais, nos quais se encontram como elementos a Terra e os seres vivos no século XXI, estão deficitárias. Podem-se observar maiores avanços nas áreas da ciência e da tecnologia, contudo, ainda se enfrentam problemas graves nos campos social e ambiental.

O chamamento dos doutrinadores é no sentido de que, para haver sustentabilidade e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o ponto basilar é ponderar que não existe um conceito singular de sustentabilidade. Todavia conscientizar-se de que é a partir da união de esforços e da alteridade que se instigam as discussões nesse campo ainda a ser explorado mais profundamente e de maneira intersolidária, ajustada à premissa da fraternidade na sua ampla complexidade, se poderá chegar a uma proteção do meio ambiente comum. E, nessa tarefa, o estudo também se apropria da variável biodemocracia para sustentar.

Desde o último século, as instituições democráticas em nível de América Latina, que se preocupam com a proteção do meio ambiente, como o Brasil, o México, a Argentina e o Chile buscam solidificar-se. Contudo, diferenças regionais crescentes virão, conseqüentemente, a fenda econômica e social entre os países mais prósperos e os Estados Democráticos irá aumentar. Em decorrência dessa instabilidade, como implicação dos diferentes povos no alcance mútuo dos múltiplos biomas ao redor do Planeta, exibem-se as mais variadas formas de exploração e apropriação do território, ou seja, da biodiversidade.

A multiplicidade da biodiversidade corresponde, mais ou menos e proporcionalmente, à variedade de sociobiodiversidade. Em nível brasileiro, mais de duzentos povos indígenas, além de diversas comunidades tradicionais, entre extrativistas, pescadores, quilombolas, agricultores familiares, etc. são possuidores de amplo conhecimento acerca dos ecossistemas dentro dos quais estão limitados.

Dessa forma, numa condição fundada pela contemporaneidade, com vistas a acolher a atividade do mercado, continua que a lógica de concepção financeira ostenta uma importância exagerada em detrimento das concepções social, cultural e, sobretudo, ambiental. Tal pensamento decorre da validação da padronização do conhecimento, fundada no cerne de que somente a sabedoria e os métodos de produção científica, mais designadamente, da ciência a partir de uma perspectiva ocidentalizada. Assim, o conhecimento acaba se voltando à necessidade de colonizar indiscriminadamente o modelo capitalista, independentemente de critérios, do bem às pessoas, de território, de cultura e do meio ambiente em que vivem.

A sociedade globalizada e capitalizada se atrela às regras; com isso, se constata que o sistema de conhecimento inventado pela Revolução

Científica e as concepções ecológicas para compreender a natureza, se dão de forma participativa. Vandana Shiva (2001, p. 305) defende que a própria natureza é a experiência, e as pessoas comuns (silviculturalistas, agricultores e especialistas em sistemas hídricos), são os cientistas. Seu conhecimento é ecológico e variado, refletindo a diversidade tanto dos ecossistemas naturais como a das culturas geradas por modos de vida que têm por base a natureza. No mundo inteiro, a colonização de vários povos teve como base uma submissão forçada dos conceitos ecológicos sobre a natureza e sobre a terra como repositório de todas as formas, latências e forças criativas, território e origem do mundo. O simbolismo da *Terra Mater*, a Terra como mãe de todos, criativa e protetora, foi um símbolo que, embora com formas diversas, era compartilhado no tempo e no espaço, e os atuais movimentos ecológicos no mundo ocidental foram, em grande parte, estimulados pela recuperação do conceito de *Gaia*, a Deusa da Terra.

Sem desprezar outras ideias, no discurso contra-hegemônico, dentro da realidade da América Latina e de todos os outros países em desenvolvimento, esses problemas se alargam, como alerta Vandana Shiva à medida em que os sistemas tradicionais são supridos por monoculturas que derivam na extinção de inúmeras espécies de seres vivos, afora o uso abusivo de agrotóxicos, que instituem novos problemas de saúde à população rural.

O mercado contemporâneo alavanca o crescimento econômico quando se trata do encontro do conhecimento científico com o saber das comunidades tradicionais. Nessa dinâmica, exemplificativamente, citam-se os laboratórios e as empresas de cosméticos com sua industrialização baseada em extratos de plantas e vegetais localizados na natureza e seu patenteamento sobre a propriedade intelectual do produto produzido, especialmente, todo seu lucro. Não se está a trabalhar algo novo, pois anterior a esse processo de industrialização, o conhecimento desses recursos, bem como a maneira de se utilizar os mesmos, já eram proporcionados pela natureza e aplicados pela tradição das comunidades locais, o que implica uma perda de direitos existentes e costumeiramente para esses povos.

Esse seria um novo processo denominado “Etnobioprospecção”, que incide na prática repetida de corporações multinacionais na investigação do conhecimento de povos tradicionais acerca do uso que fazem dos

recursos disponíveis dentro do bioma que os cerca com a intenção de identificar as propriedades terapêuticas ou cosméticas desses para futura extração e comercialização privada. Daí falar-se no resultado dessa prática, o lucro econômico às corporações bioquímicas, na medida em que potencializa a eficácia dos recursos naturais.

Vandana Shiva (2001, p. 101) questiona e alerta para essa situação apreciando que dos mais de cem princípios ativos presentemente isolados na medicina moderna, 75% têm utilidades que foram identificadas pelos sistemas tradicionais. Menos de 12% são sintetizados via modificações químicas simples; o restante é extraído diretamente de plantas e, depois, purificado. Diz-se que o uso do conhecimento tradicional aumenta a eficiência de reconhecer as propriedades medicinais de plantas em mais de 400%. Entretanto, no âmbito do discurso hegemônico dos cientistas do Norte, atribui-se a responsabilidade da redução da biodiversidade aos países do Sul, justificando, dessa forma, a intervenção de instituições internacionais com o objetivo de apropriação dos saberes e conhecimentos locais necessários à identificação das espécies e de suas propriedades terapêuticas e medicinais.

Nesse cenário, Boaventura de Sousa Santos (2005, p. 23) aplica a expressão “imperialismo ecológico” ou “bioimperialismo”, a um contexto de interação que reproduz as relações coloniais do período moderno.

É importante que se mencione, no que pertence à pesquisas científicas sobre a natureza, que a biodiversidade é um bem coletivo, de modo que os valores sociais decorrentes dessa riqueza implicam que o financiamento dessas seja público e que reverta a toda a sociedade, diferentemente do que se observa na atualidade. Esses investimentos precisam ser públicos, na ordem que os benefícios se desdobram a toda população e não somente aos que podem pagar pelos produtos gerados ou àqueles que são alvo de medidas sociais compensatórias.

Considerando a necessidade de participação da sociedade, essa igualmente passa a ser considerada como uma prática paradigmática, pois avaliando as diferentes dimensões da cidadania: civil, política e social, surge uma nova fase de participação cidadã: a ecológica.

Esse é o ideário para que o ser humano constitua suas relações baseadas em valores de ética e fraternidade, adotando deveres e obrigações com todos os membros da comunidade biótica, tendo, assim, influência direta nas ações humanas e no Planeta.

Jurídica e politicamente, a sociedade, embora organizada democraticamente, não compreendeu a importância dessa nova conexão entre sociedade e natureza, mesmo que seus efeitos já sejam preditos, como suscita Mark Smith (1998, p. 130-131), a cidadania ecológica levará a espécie humana a uma reavaliação fundamental da sua capacidade para agir sobre o meio ambiente. A complexidade, a incerteza e a interconexão crescentes de todas as coisas vivas, bem como os sistemas que sustentam a vida das mesmas, tornam a reavaliação das obrigações humanas ainda mais imperativas. Muitas escolhas pessoais básicas, anteriormente consideradas invioláveis, serão submetidas a esse desafio. Isso envolve mais do que outra mudança na fronteira público-privada, pois significa a cedência da própria distinção. Numa situação desse tipo, a personificação institucional das esferas privada e pública, ou seja, a sociedade civil e o Estado, estará em dúvida.

Toda essa lógica científica evidencia que, paralelamente, à destruição da natureza, deu-se, ainda, o processo de destruição da natureza como propriedade pública, ou seja, algo a que todos têm acesso e pelo qual todos são responsáveis: as terras comunitárias essenciais à transformação de recursos naturais.

A biodemocracia, portanto, busca em enxergar a terra de maneira integrativa à biosfera, não somente de forma exclusivista do Norte, ou seja, é uma democracia ecológica que inclui todos os seres vivos na biodiversidade como na diversidade cultural, econômica, social ou política, e aponta na direção de asseverar que as outras espécies e os ecossistemas que não possam vir a ter os seus próprios parlamentos, tenham voz e poder político através dos seres humanos. Caso contrário, se poderá assistir a um ecocídio,¹ ou biocídio.² Na pretensão de romper com paradigmas esgotados, pode parecer uma ideia ilusória mas não, é singular, inovadora sim, pouco difundida para novas ameaças.

Na intenção, portanto, de oferecer possíveis respostas, a fraternidade e a biodemocracia são variáveis que baseiam a construção de uma nova ordem; entretanto, carece de haver uma desconstrução do Estado capitalista

¹ A expressão é empregada para significar a violência considerada crime contra espécies de animais ou vegetais do Planeta em razão da ação humana que opera em nome do capitalismo, alavancando a ampliação de limites territoriais.

² Considera-se o que, de qualquer maneira, com violência declarada (ou não), direta ou indiretamente, contribui demasiadamente para a extinção de qualquer espécie viva, incluindo o homem.

vigente e de dar início a uma conscientização por parte dos seres humanos inseridos no Planeta. Desse modo, o caminho indicará mudanças a uma era planetária.

Segundo Homi K. Bhabha (2013, p. 237), a estrutura histórica concebida é vista dentro da diversidade do poder institucional e do eurocentrismo ideológico, ou seja, há a universalização do seu discurso nos sentidos acadêmico e cultural, bem como econômico e político. Portanto, território e cidadania se encontram nesse patamar eurocentrista.

Ao se reportar à questão, Antônio C. Wolkmer (2007, p. 102) observa que o conjunto das necessidades humanas varia de uma sociedade (ou cultura) para outra, envolvendo amplo e complexo processo de dessocialização. (Há que se distinguir, portanto, na problematização das necessidades, suas implicações contingentes de exigências de legitimação).

Como assinalou Alexis de Tocqueville (2000, p. 7), não há revoluções que não devolvam antigas crenças, debilitem a autoridade e obscureçam as ideias comuns. Portanto, as questões aqui levantadas fazem com que os estudos se sustentem no plano fático, rumando à construção de um Estado verdadeiramente democrático e não colonizado hegemonicamente.

Dessa forma, é possível, a partir dos posicionamentos elencados, acreditar que há lugar para o novo no além-fronteira, além de conceitos fechados sobre território, nação e povo. A biodemocracia, como outros temas, é uma leitura de nosso tempo na desconstrução da colonialidade do saber: uma abertura de debates socioambiental repousada na ideia de sustentabilidade, instituída na fraternidade, na diversidade e na democracia em escala planetária, com procedências locais e consciência global.

Considerações finais a título de resposta provisória

Ao se tratar de temas relevantes na área da proteção do meio ambiente, tem-se a certeza de que não serão poucos os desafios, principalmente na construção de um novo saber. Definitivamente, da finalidade fundamental deste estudo, evidencia-se a análise de uma complexidade estabelecida nas relações entre os seres humanos e a natureza.

Nesse processo, fez-se indispensável a oportunidade de conferir teóricos pertencentes à corrente de pensamento da decolonialidade, bem como rever o conjunto de práticas representacionais que comunicam tanto

a produção de concepções de mundo, afora de buscar reconectar as evidências tendenciais, quanto o desenvolvimento sustentável em termos de globalização e capitalismo, objetivando fomentar as vantagens de todos os seres vivos, distinguindo, portanto, novos rumos para repensar o saber sobre o meio ambiente sustentável.

Esse quadro é fator decisivo para alavancar a base científica dos doutrinadores empregados interdisciplinarmente, os quais observam a importância de fortalecer a participação de todos nessa busca, tornando o poder mais forte, uma vez que a sociedade (como um todo) e não somente dos latino-americanos, participa das decisões do mundo social, fortalecendo diversos níveis de atuação.

Interessa, portanto, a proposta de rever os conhecimentos adquiridos ao longo do tempo e questionar verdades postas. E, a partir disso, conhecer variáveis importantes como a biodemocracia. Esse novo conhecimento comum fará avançar as próprias teorias, porque a compreensão da *decolonialidade* ocorre num intenso processo criador, que vivencia um momento de grande efervescência teórica, de modo inclusivo, de revisão autocrítica interna.

Portanto, no seio dessa proposta, o contraditório foi trabalhado de maneira diferenciada, e o que se nota do exposto é que a sociedade contemporânea, surgindo de uma *periferia* onde era tratada como colonial, designadamente no que tange ao meio ambiente dentro de sua complexidade elevada, é capaz de emergir de conceitos antigos para ideias inovadoras como biodemocracia e decolonialidade, pois ambas servem de instrumento para a razão de manter o meio ambiente e os demais direitos no plano de desenvolvimento sustentável integrado a todos os cidadãos.

Referências

- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Trad. de Myriam Ávila. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2013.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- BOEIRA, Marcus P. R. *A natureza da democracia constitucional: um estudo sobre as 5 causas da democracia na CRFB/88*. Curitiba: Juruá, 2011.
- CAPRA, Fritjof. *As conexões ocultas: ciências para uma vida sustentável*. Trad. de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Cutrix, 2005.
- CORONIL, Fernando. *Mas allá del occidentalismo: hacia categorías históricas no imperiales*. Casa de las Américas: La Habana, 1999.
- LOUREIRO, Carlos Frederico. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. Rio de Janeiro: Quartet, 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 3. ed. Porto: Afrontamento, 1994.
- _____. *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SARTORI, Giovanni. *The theory of democracy revisited*. New Jersey: Chatam, 1987.
- SHIVA, Vandana. *Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SMITH, Mark J. *Manual de ecologismo: rumo à cidadania ecológica*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: sentimentos e opiniões: de uma profusão de sentimentos e opiniões que o Estado social democrático fez nascer entre os americanos*. Trad. de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- TOYNBEE, Arnold. *A humanidade e a mãe-terra: uma história narrativa do mundo*. 2. ed. Rio de Janeiro, 1987.
- QUIJANO, Aníbal. Fujimorismo y populismo. In: LARA, Burbano de F. (Ed.). *El fantasma del populismo*. Caracas: Nueva Sociedad; ILDIS; Lima: Amauta, 1998. v. IX, n. 9.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *Fundamentos da história do Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- _____. *Introdução ao pensamento crítico*. São Paulo: Acadêmica, 2010.